



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1024/97

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1994.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer TC nº 121/96, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, conseqüentemente **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1994, de responsabilidade do **Sr. Vasco Alves de Oliveira Júnior**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 21 de fevereiro de 1997.


CELSO VASCONCELOS
Presidente


ANTONIO LORENZUTTI
1º Secretário


JOÃO ARTÉM
2º Secretário